



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS  
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS  
CIDADANIA PATRULHENSE**

## **RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 ( Abril 2022).**

Em 07 de Janeiro foi firmado o termo de colaboração nº001/2020, entre o município de Santo Antônio da Patrulha e a organização de Sociedade civil ( OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil que tem por objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA Art. 101,inciso VII), na mobilidade de Casa lar com capacidade de até 10 acolhimentos e o repasse estimado R\$ 944.678,39.

A partir de 1º de fevereiro de 2020, a (OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil iniciou oficialmente a gestão de serviço de acolhimento as crianças e adolescentes em Santo Antônio da Patrulha, e desde então, como gestora da parceria tenho acompanhado o desenvolvimento das ações através de visitas e reuniões com a equipe gestora e técnica do serviço.

Devido ao inicio da pandemia COVID-19, em Março de 2020,as visitas a unidade de acolhimento ficaram restritas, sendo realizadas com menor frequência visando garantir a proteção e segurança dos acolhidos. No entanto, foi mantido o contato periódico com a gestão do serviço através de reuniões presenciais e virtuais, tendo em vista garantir um bom fluxo entre a organização Gestora do Serviço acolhimento de criança e adolescentes e o serviço de proteção a criança e adolescente ,bem como o monitoramento das ações propostas pela (OSC).

Em meados do Mês de Julho de 2020 foi realizado o primeiro aditivo do Termo de Colaboração, alterando a conta bancaria especifica da parceria e a periodicidade da prestações de contas, que passam a ser mensais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS CIDADANIA PATRULHENSE

Em 05 de Janeiro de 2022 foi assinado o oitavo aditivo do Termo de Colaboração n° 001/2020, tendo em vista cumprir todas as condições do termo de colaboração n° 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Após a entrega da prestação de contas referente ao o termo de colaboração n°001/2020, entre o município de Santo Antônio da Patrulha e a organização de Sociedade civil (OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil, afiro que o objeto o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, este hoje foi devidamente executado. Dentro do exposto foi feito visitas em loco pelo Gestor no ano de 2021 e 2022, acompanhamentos de visitas mensais e semanais quando necessário até os dias de hoje. Constatou que objeto no dia de hoje esta sendo realizado, em fotos anexadas para comprovar o conforto das crianças sobre organização da casa e seus equipamentos aí citados. Sendo assim constato a aprovação com ressalvas da prestação de contas do Mês **Abril** de 2022, informo que foram identificados pagamentos com juros, efetivados por falta de repasse do município. Sendo assim aceito a justificativa desses pagamentos ao meu entendimento, e segue que há prestações anteriores se encontra-se com ressalvas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS**  
**Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**  
**CIDADANIA PATRULHENSE**

Em fim encaminhado a Comissão de Avaliação e Monitoramento, ao meu entendimento aprovação de contas do mês **ABRIL** 2022 com ressalvas.

Colocamo-nos à disposição.

Santo Antônio da Patrulha, 20 Maio de 2022.

Carlos André Nunes da Silva  
Matrícula nº 38634

Diretor da Proteção Social Especial  
Gestor da Parceria